



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICATIVO Nº 42 DE

DE

DE 2011

Dispõe sobre a realização de seminário antidrogas no início do ano letivo nas escolas da rede estadual de ensino.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Estadual de Educação e Cultura realizará no primeiro semestre do ano letivo, através de seus estabelecimentos de ensino, Seminário Antidrogas, objetivando transmitir aos alunos da Rede Estadual de Ensino ensinamento sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecente.

Art. 2º Além de palestras, aulas ou debates, poderão ser divulgados, através de painéis e cartazes, os prejuízos causados à pessoa, a sua família e à sociedade.

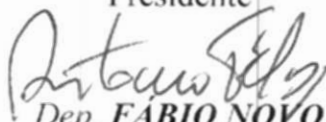
Art. 3º O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Estadual de Saúde e componentes da Polícia Militar como palestrantes.

Parágrafo único. Outras autoridades ou pessoas ligadas ao assunto poderão ser convidadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), de 08 de novembro de 2011.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente


Dep. **FÁBIO NOVO**
1º Secretário


Dep. **LIZIE COELHO**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.007343/11
Senha: E6CC0B1

AL-P-(SGM) Nº 344

Teresina(PI), 23 de novembro de 2011.

Senhor Governador,

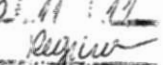
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhá-lo, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Fábio Novo** que:

“Dispõe sobre a realização de seminário antidrogas no início do ano letivo nas escolas da rede estadual de ensino”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIDO: 29.11.11

Responsável

1174/11